

LEI Nº 1708-03/2019
(PROJETO DE LEI Nº 166-03/2019)

Altera a redação no artigo 39 da Lei nº 288-04/1992 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 039/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação no artigo 39 da Lei nº 288-04/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - *Dar-se-á a substituição de titular de cargo em comissão ou de função gratificada durante o seu impedimento legal, decorrente de Licença Maternidade.*“

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças